

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2023

Dispõe sobre a divulgação dos locais de provas do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

A **Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. RELAÇÃO DE SALAS:

1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **23 DE JULHO DE 2023 (DOMINGO)**, período Matutino (**HORÁRIO DE INÍCIO: 8h**) na **Escola Municipal Prof. Ramez Tebet** (Av. Filinto Muller - 3215, Jardim Morumbi).
2. A relação das salas encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
3. **O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL .**

2. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) e DISCURSIVAS - de caráter eliminatório e classificatório.

1. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas**.
2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.
3. **NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma.
4. **DA PROVA DISCURSIVA:** A prova discursiva valerá 5,00 (cinco) pontos e consistirá na elaboração de texto de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
5. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua prova discursiva corrigida e será **ELIMINADO** do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas, Titulares e Suplentes para o Período 2024/2028.
6. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo e o conhecimento do tema relacionado a área infanto-juvenil.
7. Para efeito de correção da prova escrita discursiva, serão levados em consideração:

a) A exatidão da redação em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

- b. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva e será **ELIMINADO** do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas, Titulares e Suplentes para o Período 2024/2028.
 8. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
 9. A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões e a soma da nota da Prova Objetiva com a da Prova Discursiva.
 10. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 11. Não serão aceitos como documentos de identificação:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que não tenham se passado mais de 30 (trinta) dias de sua expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
 13. O candidato que não apresentar nenhum dos documentos de identidade constantes no item 2.9, para realização da prova objetiva e discursiva, não poderá realiza-las, sendo automaticamente eliminado do Processo de Escolha.
 14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 15. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, marca-texto e/ou corretivo durante a realização das provas.
 16. Para entrar na Sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.9, e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
 17. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para o fechamento dos portões.
 18. A ausência do candidato implicará sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
 19. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e a prova discursiva, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

2.19.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

20. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
21. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas.
23. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
24. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
25. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
26. Será eliminado do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas, Titulares e Suplentes para o Período 2024/2028 o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado início de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou a Prova Discursiva;

m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Prova Discursiva; ou

s) não entregar ao fiscal da Sala o Cartão-Resposta ou a Prova Discursiva.

27. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

28. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie.

29. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

30. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

31. O Conselho não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

33. A Comissão do Processo de Escolha reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

34. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

ANEXO ÚNICO

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET				
ENDEREÇO: R. MANOEL JOSÉ (ESQUINA COM A AV. FILINTO MULLER), Nº 3215 - JD. DOURADOS				
CIDADE: TRÊS LAGOAS - MS				
DATA: 23/07/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA - DOMINGO MATUTINO				
HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 - DURAÇÃO DA PROVA: 04:00				
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	001
215101	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	002
215102	ANA CLARA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	003

215103	ANA FLAVIA CORREA ZANOLINI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	004
215104	ANA LUIZA DOS SANTOS SQUILAGE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	005
215105	ANA REGINA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	006
215106	APARECIDA PESSUTI SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	007
215107	ARIANE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	008
215108	DAIANE DA SILVA BONONI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	009
215109	DANIELLY GAMA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	010
215110	DEBORA CLAUDINO DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	011
215111	DEBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	012
215112	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	013
215113	DENISE JOSÉ DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	014
215114	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	015
215115	FATIMA BITENCUR PAPAROTO LINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	016
215116	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA AMORIM	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	017
215117	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	018
215118	GESNER DIAS COELHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	019
215119	GISELIA GARCIA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	020
215120	GLEICE CRISTINA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	021
215121	HELENA PAULA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	022
215122	HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	023
215123	HULI CRISTINA GARCIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	024
215124	INARA LIMA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	025

215125	JENIFFER APARECIDA DE PAULA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	1	026
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET				
ENDEREÇO: R. MANOEL JOSÉ (ESQUINA COM A AV. FILINTO MULLER), Nº 3215 - JD. DOURADOS				
CIDADE: TRÊS LAGOAS - MS				
DATA: 23/07/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA - DOMINGO MATUTINO				
HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 - DURAÇÃO DA PROVA: 04:00				
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
215126	JOÃO AUGUSTO GUIMARÃES JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	001
215127	JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	002
215128	KAUÊ SOUZA DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	003
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	004
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	005
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	006
215131	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	007
215132	LUCIANA MARIA DE CASTRO FREIRE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	008
215133	LUIZ GABRIEL RUFINO RUIZ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	009
215134	MAIRA DA SILVA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	010
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	011
215136	MARESSA GARCIA URBANO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	012
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	013
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	014
215150	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	015
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ	2	016

		TEBET		
215140	RAFAEL COELHO PRATES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	017
215141	RAMON SOARES COSTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	018
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	019
215143	SANDRA AUXILIADORA NOGUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	020
215148	SILVIO MARCIANO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	021
215147	STEFANY DE SOUZA GARCIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	022
215146	THAISLAINE SOUZA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	023
215144	VERÔNICA PEREIRA FALCO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	024
215145	VILMA PORTELLA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAMEZ TEBET	2	025

TRÊS LAGOAS, 20 DE JULHO DE 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias